



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0612/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Diomar Mota Santos Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Sidiney Thomaz Neto Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
---	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
PORTARIA.....1

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PORTARIA Nº 002/2020, de 15 de junho de 2020.

Proporciona aos profissionais da rede pública de saúde deste município, condições de trabalho adequadas à prevenção e controle de infecções causadas pelo novo Coronavírus (Covid-19).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando as medidas adotadas acerca das solicitações expostas na reunião realizada na data de **27/05/2020** com os representantes das ESFs Central, BNH, Nova Glória, Alto da Glória, fiscais da Vigilância Sanitária e equipe multidisciplinar, sob a coordenação da Secretária de Saúde, Janete Glorinha Kochinski de França com o objetivo de proporcionar aos profissionais da rede pública de saúde deste município, condições de trabalho adequadas à prevenção e controle de infecções causadas pelo novo Coronavírus (Covid-19):

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados elaborará mapas de localização por bairros dos casos de Covid-19, sendo divulgado diariamente nas redes sociais. As equipes realizará o monitoramento dos cidadãos em isolamento, utilizando o *Whatsapp* ou outros meios necessários, respeitando os aspectos éticos.

Parágrafo Único: O atestado médico para as pessoas em isolamento social (suspeitas e confirmadas) será fornecido pelo Dr. David Rodrigues da Silva Júnior.

Art.2º. Serão realizadas reuniões, a fim discutir a forma de trabalho das equipes em período de pandemia, bem como a medida de disseminação do vírus, sempre que necessário, juntamente com os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, e demais profissionais da SMS, para elaborar e debater estratégias de prevenção e combate ao Covid-19.

Art.3º. Os atendimentos de fisioterapia permanecerão com as devidas recomendações de proteção, utilizando o uso correto de EPIs, higienização do local e equipe, assim como ambiente ventilado, evitando aglomeração de pessoas.

Art.4º. Os profissionais de odontologia fica disponibilizado EPIs, como 1 (uma) face *shield* para cada membro da equipe.

Art. 5º. Os encaminhamentos do sistema SISREG, estão funcionando somente para os casos de oncologia. Assim, as equipes deverão orientar/realizar escuta qualificada.

Parágrafo único. Estão disponíveis no Portal <http://telessaude.saude.ms.gov.br/> através do Telesaúde as informações necessárias, a fim de prestarem teleconsultoria.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Oficial Eletrônico.

Glória de Dourados/MS, 15 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Janete G. Kochinski de França

Secretária Municipal de Saúde